



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

8/4

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 230/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA -809/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Sra. **YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, Juíza do Trabalho Substituta, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno